

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Processo: 132.000.017/2017. Cláusula Primeira - Das Partes: D.F. - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Cláusula Segunda - Do objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato nº 01/2017 - RA III, com a inclusão da unidade consumidora 441535-3, localizada na Praça da EQNL 10/12 -Taguatinga Norte - CEP: 72.155-520, no valor de R\$ 13.476,00 (treze mil quatrocentos e setenta e seis reais), passando o contrato do valor de R\$ 776.765,00 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)- 6º Termo Aditivo-SEI - 54213584), para o valor de R\$ 790.241,00 (setecentos e noventa mil duzentos e quarenta e um reais). Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária: A despesas estimada em decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, serão custeadas através das Notas de Empenho estimativo n.º 2021NE0011 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Fonte 120 e 2021NE0012 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Fonte 100, com recursos do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0090 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, todos na modalidade estimativo. Sabendo-se que os valores para o ano de 2022 constarão da previsão da proposta orçamentária para 2022. Data da Assinatura: 11/02/2021. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Administrador Regional de Taguatinga. Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, Superintendente de Comercialização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000032/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia Energética de Brasília- CEB; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte: 100/120; V – Nota de Empenho: 20201NE00031 (55720135) no valor inicial de R\$: 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 22/02/2021 a 22/02/2022. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 10/02/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX. Pela Contratada: Luiz Fernando de Almeida Carvalho, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002
Processo: 00138-00000093/2021-31; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa J.C da Silvas Dedetização Eireli ME. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, consoante especifica o Edital de nº 0132/2020 - SCG/SEEC (54484972), o Termo de Referência - Anexo I (fls. 14) (54484972) e a Proposta da empresa (54485088), que passam a integrar o presente Termo. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 196,89 (Cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00007, emitida em 21/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 196,89 (Cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde haja saldo contratual. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado. Data da Assinatura: 10/02/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal - Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia/RA IX. Pela Contratada: José Camelo da Silva, na qualidade de representante da empresa J.C da Silvas Dedetização Eireli ME.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0138-000001/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia RA-IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte: 100/120; V – Nota de Empenho: 2021NE00028 (55565800) no valor inicial de R\$ 20.552,93 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 14/02/2021 a 14/02/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 09/02/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX. Pela Contratada: Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB e Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000002/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0021- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte: 120; V – Nota de Empenho: 2021NE00005 (54368776) no valor inicial de R\$ 28.948,76 (Vinte e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos); Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 14/02/2021 a 14/02/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 11/02/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX. Pela Contratada: Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização da CAESB e Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial da CAESB.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia Energética de Brasília- CEB; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.122.4036.0021; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte: 120; V – Nota de Empenho: 2021NE00006 (54370608) no valor inicial de R\$: 17.708,33 (Dezessete mil e setecentos e oito reais e trinta e três centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 22/02/2021 a 22/02/2022. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 08/02/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. Pela Contratada: Luiz Fernando de Almeida Carvalho, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 0137-000016/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 18/02/2021 a 17/02/2022, ao contrato nº 01/2017 RA-X. Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 18/02/2021. Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0054, Elemento de Despesa: 3.3.91.39 e Fontes de Recursos: 100 e